CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº6.378 , DE 23 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A DOAR UMA VIATURA AO ASILO DE POBRES DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Município do Rio Grande a doar ao Asilo de Pobres do Rio Grande uma viatura VW/Parati CL, ano/modelo 1994, placa IBZ 8837, número de patrimônio CZA 01047, chassi 9BWZZZ30ZRP243001.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de abril de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMCAS/Publicação/SMS

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0388/07
Proc. 518/07

Rio Grande, 10 de abril de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 17/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Autoriza o município do Rio Grande a doar uma viatura ao Asilo de Pobres do Rio Grande.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A DOAR UMA VIATURA AO ASILO DE POBRES DO RIO GRANDE.

Art. 1° Fica autorizado o Município do Rio Grande a doar ao Asilo de Pobres do Rio Grande uma viatura VW/Parati CL, ano/modelo 1994, placa IBZ 8837, número de patrimônio CZA 01047, chassi 9BWZZZ30ZRP243001.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 518/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 518/2007.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a) O SIGNATÁRIO.....

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de ABRIL de 2007.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 229/07

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 03 de ABRIL de 2007

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de ABRIL de 200.7.

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
518
28/03/2007
RUBRICA FOLHA
02.

MENSAGEM/112

Rio Grande, 23 de Março de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 17, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A DOAR UMA VIATURA AO ASILO DE POBRES DO RIO GRANDE.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o relevante serviço social prestado pelo Asilo de Pobre do Rio Grande e para que o mesmo possa dar continuidade a este trabalho realizado em prol de nossa comunidade encaminhamos o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A DOAR UMA VIATURA AO ASILO DE POBRES DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande a doar ao Asilo de Pobres do Rio Grande uma viatura VW/Parati CL, ano/modelo 1994, placa IBZ 8837, número de patrimônio CZA 01047, chassi 9BWZZZ30ZRP243001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/SMCAS/Publicação/SMS